



Mackenzie Rio

MANUAL
DO ALUNO

7

1

0

2



A palavra do Diretor

Prezados alunos, sejam bem-vindos ao Mundo Mackenzie!

Com grande alegria nossa Casa os recebe, inaugurando mais um semestre letivo.

Parabéns pela escolha de iniciar ou continuar sua formação acadêmica para o enfrentamento do mercado de trabalho e demais desafios.

A Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio integra uma das instituições de ensino mais antigas e excelentes de nosso país, o Instituto Presbiteriano Mackenzie, que completará em outubro, 147 anos de presença em nosso país, inovando, avançando, educando, formando e transformando aqueles que querem experimentar novos desafios em sua vida profissional. É uma rica história voltada para a Educação e semeadura de princípios e valores, que geram cidadania e ética, conceitos fundamentais para a construção e aperfeiçoamento de uma sociedade igualitária, participativa e justa.

Recentemente, a Mackenzie Rio obteve três notas máximas na avaliação do MEC: como Polo de Ensino a Distância da Universidade Presbiteriana Mackenzie, para o Curso de Direito e para o de Ciências Contábeis. Tais reconhecimentos muito nos honraram e dignificaram, mostrando que estamos no caminho certo, oferecendo educação de qualidade e excelência.

A Mackenzie Rio tem por finalidade gerar valores humanos, capazes de perceber e interpretar os paradigmas atuais, vislumbrar novas possibilidades e propor a criação de caminhos em face das demandas da contemporaneidade. Nossos Laboratórios e salas de aulas são equipados com a mais moderna tecnologia. Nossos professores são altamente capacitados na área acadêmica e profissional. Os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação são modernos e atuais. Vale a pena conhecê-los,

A partir de agora, seu projeto de formação superior passa a ser nosso, também. Passaremos juntos alguns semestres, que serão, tenho certeza, de grande conquista na sua formação acadêmica, pessoal e profissional.

Vivemos momentos de desafios nacionais e regionais, só possíveis de serem vencidos com a união de esforços de todos na direção do crescimento e desenvolvimento de nosso país e estado. As crises são superadas com trabalho, inovação e empreendedorismo. O Brasil é muito grande, e não só em sua dimensão territorial. Sua maior grandeza reside em seu povo. Povo que já enfrentou e venceu muitas etapas e desafios. Venceremos esses também.

Nosso êxito passa pelo seu comprometimento; pela sua convivência com os professores e colegas; pela incessante busca do conhecimento; pela participação nas atividades acadêmicas; pelo uso constante de nossa biblioteca, atualizada em seu acervo, visando aprimorar e incentivar a pesquisa, o gosto pela leitura, pelo saber.

Em suas mãos o Manual do Aluno 2017. Nele você encontrará orientações sobre questões fundamentais, como matrícula, faltas, critérios de avaliação, revisão de notas, setores da Faculdade, etc. Não hesite em buscar contato com seus Professores, Coordenadores de Cursos, Ouvidoria, Coordenadores de Gestão Acadêmica e o Diretor.

Compete a todos nós, inclusive a você que acaba de chegar, manter esse compromisso com a qualidade do ensino e com a tradição na busca pela excelência que caracteriza o Mackenzie, Casa que possui em seus alunos, seu maior patrimônio.

Vale a pena ser Mackenzie Rio! Um feliz e exitoso ano acadêmico!

Prof. Wladimir Soares de Brito

Diretor Geral da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio

A palavra do Capelão

Nessa caminhada não há nada mais implacável que o tempo. Não podemos pará-lo, alongá-lo ou precipita-lo. Nascemos e ele inicia sua caminhada ao nosso lado, e somente nos deixa quando Deus quer que você chegou ao Mundo Mackenzie! Você a partir de agora é mais que um universitário, você é um Mackenzista!

Ao chegar ao Mackenzie Rio uma realidade cheia de novidades e surpresas está entrando na sua vida; muitas coisas boas como novos amigos, experiências, conhecimentos, desafios e responsabilidades que estarão sendo apresentado a você.

Nessa caminhada não há nada mais implacável que o tempo. Não podemos pará-lo, alongá-lo ou precipita-lo. Nascemos e ele inicia sua caminhada ao nosso lado, e somente nos deixa quando Deus na sua soberania interrompe a trajetória da nossa vida para estarmos na sua presença “e o pó volte a terra como era, e o espírito a Deus que o deu” (Ec.12.7). Mas a forma como nos relacionamos com este companheiro de vida, mostra a sabedoria de saber viver, ou estultícia de ver a vida passar e se esvair. A forma como nos relacionamos com ele é que determina se ele será nosso amigo ou inimigo.

O tempo é nosso amigo quando sabemos como contá-lo, e por isso a oração do salmista é “Ensina-nos a contar os nossos dias, para que alcancemos coração sábio” (Sl.90.12) Mas devemos saber que nossos dias embora pareçam intermináveis, nossa *carne é como a erva, e toda a sua glória, como a flor da erva* (Ipe.1.24) . Saber contar os dias, é saber viver a vida que Deus nos dá, retirando dela o que de melhor Ele nos concedeu. Viver sabendo que ele está no governo de nossas vidas, e que nem um só fio de cabelo da nossa cabeça cai sem que Ele tenha disso conhecimento.

Mas o tempo pode se tornar nosso inimigo. Viver a vida sem a consciência do cuidado de Deus, ou crer neste cuidado, traz sérias implicações. Quem assim vive está sempre olhando para o futuro, esquecendo-se de viver o presente, seu futuro rapidamente se torna passado e a vida se esvai. O Néscio gasta todo seu tempo com planos e com expectativas do tempo que virá. O sábio planeja sabendo que o coração do homem pode fazer planos, mas que a resposta certa vem dos lábios do Senhor.

A capelania está presente na vida do Mackenzista para ajudá-lo a viver este tempo com sabedoria, a passar pelos tempos de dificuldade que virão para depois celebrar a alegria das vitórias. Uma porta que está sempre aberta para uma oração, um ombro sempre disponível para apoiar-se, um sorriso que traz uma bênção para mudar a sua vida.

Bem-vindo a este novo tempo que o Senhor lhe concede, usufrua plenamente dele e o coloque nas mãos do Senhor. Viva este seu novo seu tempo de Mackenzista, um tempo de Deus para você!

us na sua soberania interrompe a trajetória da nossa vida para estarmos na sua presença “e o pó volte a terra como era, e o espírito a Deus que o deu” (Ec.12.7). Mas a forma como nos relacionamos com este companheiro de vida, mostra a sabedoria de saber viver, ou estultícia de ver

Rev. Prof. Jouberto Heringer

Capelão da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio

M Um pouco de História

A história de nossa instituição começa no ano de 1870, a partir da obra de um casal de missionários presbiterianos norte-americanos, Rev. George Whitehill Chamberlain e sua esposa Mary Ann Annesley Chamberlain, que iniciaram na sala de jantar de sua casa, na cidade de São Paulo, a Escola Americana, com apenas três alunos. Desde ali, impôs-se uma abordagem nova para a educação, como permitir salas mistas, com alunos e alunas, aceitar matrículas independente da origem étnica do aluno (lembrando que ainda havia escravidão no Brasil), ofertar bolsas para aqueles que não possuíam recursos para pagamento das taxas.

Em 1892, o advogado americano John Theron Mackenzie, que desejava conhecer o Brasil e não pôde fazê-lo em vida, deixou em seu testamento uma significativa doação para que se instalasse aqui uma Escola de Engenharia inspirada nos modelos pedagógicos das universidades americanas. Coube à Igreja Presbiteriana dos Estados Unidos dar materialidade ao empreendimento sonhado pelo benfeitor americano, aportando o projeto no Protestant College, que funcionava como prolongamento da Escola Americana. Em fevereiro de 1896 foi efetivamente instalada a Escola de Engenharia, em edifício construído para esse fim e nomeado como Edifício Mackenzie. Em 1952, após a ampliação dos cursos ofertados, o governo brasileiro conferiu o título de Universidade para a instituição. Em 1999, a Universidade Mackenzie passou a ser denominada Universidade Presbiteriana Mackenzie, reafirmando, assim, sua identidade confessional.

Atualmente, a instituição “Mackenzie” é um dos maiores complexos educacionais no contexto da América Latina, atuando nas mais diversas áreas do conhecimento humano, que vão da Educação Básica ao Ensino Superior, compreendendo neste segmento dezenas de cursos de Graduação e Pós-Graduação Lato Sensu, vários programas de *Sticto Sensu* (Mestrado e Doutorado) e amplo portfólio de atividades de Extensão.

Com essa característica empreendedora e pioneira, o Instituto Presbiteriano Mackenzie -IPM mantenedor da Universidade, decidiu estender sua atuação e ampliá-la para o Rio de Janeiro. A cidade do Rio de Janeiro foi a sede pioneira da Igreja Presbiteriana do Brasil, associada vitalícia do IPM. Em 12 de agosto de 1869 chegava ao Brasil, desembarcando no Rio de Janeiro, o primeiro Missionário Presbiteriano, Rev. Ashbell Green Simonton. Daí a escolha, dentro do planejamento estratégico do Instituto, de ampliar para a capital do Rio de Janeiro a proposta educacional Mackenzista.

No Rio de Janeiro, o Instituto Brasileiro de Contabilidade – IBC, anterior mantenedor da Faculdade Moraes Júnior, embrião da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio, foi inaugurado em 20 de setembro de 1916, com os cursos Propedêutica, Técnico de Guarda–Livros e Perito Contador. A Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas Moraes Júnior, foi inaugurada em 25 de abril de 1964 com a manutenção pelo Instituto Brasileiro de Contabilidade. O Curso de Administração teve início em 1968. Os Cursos de Direito e Ciências Econômicas foram autorizados a funcionar em 22 de dezembro de 1992.

Em agosto de 2005, objetivando promover as ações acadêmicas da Faculdade Moraes Júnior, o Instituto Brasileiro de Contabilidade, associou-se ao Instituto Presbiteriano Mackenzie, entidade mantenedora da Universidade Presbiteriana Mackenzie, em São Paulo, fazendo nascer a Faculdade Moraes Júnior Mackenzie Rio, atual Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio, mantida, desde 2008.

A partir de 2008, substituiu-se a mantenedora original, pelo igualmente tradicional Instituto Presbiteriano Mackenzie, preservando-se a estrutura administrativa e implementando-se investimentos na recuperação da estrutura física. A mudança da manutenção trouxe vários benefícios, como, dentre outros, melhorias na infraestrutura e na qualificação do corpo docente, com implantação de Núcleos Docentes Estruturantes em todos os cursos, maior número de professores em tempos parcial e integral e abertura de novos grupos de pesquisas.

Em 23 dezembro de 2015, através da Portaria nº 1077 o MEC aquiesceu no pedido de troca de nome da Faculdade, passando a mesma a chamar-se FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE RIO – FPM RIO, integrando de vez a nossa Faculdade ao Universo Mackenzie.

M Missão e Visão

Missão significa o direcionamento para a atuação da Instituição no âmbito da sociedade em que está inserida. A Missão institucional da Faculdade encontra-se assim definida: *“Educar o ser humano, criado à imagem de Deus, para o exercício pleno da cidadania, em ambiente de fé cristã reformada.”* A Mackenzie Rio tem relevante papel no atendimento a essa missão por intermédio dos conteúdos, recursos e metodologias próprios nas suas áreas acadêmicas.

A Visão da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio permeia todos os planos de ação e o desenvolvimento de sua prática cotidiana. Dessa forma, a Visão de *“Ser reconhecida pela sociedade como instituição confessional presbiteriana e filantrópica, que se dedica às ciências humanas, comprometida com a responsabilidade socioambiental, em busca de contínua excelência acadêmica e de gestão”*, organiza a composição e o desenvolvimento do currículo de maneira que possa ser refletida em todos os aspectos.

O currículo e as políticas e estratégias de ação, dirigidos por esta visão, têm como fim maior favorecer o reconhecimento efetivo, pelos alunos e pela comunidade, de uma instituição que prima pela excelência, considerando seu papel na sociedade, sua relação com os outros e com Deus.

A Missão e Visão materializam-se na prática de princípios e valores que se refletem nas relações pedagógicas, dentro da sala de aula, nas relações de trabalho entre funcionários e equipes de apoio administrativo e se consolidam na ação futura de nossos alunos, imprimindo neles o *“espírito mackenzista”*.

M Princípios e Valores

Nossa meta é desenvolver as funções de ensino, pesquisa e extensão, em todas as áreas do conhecimento humano, atendendo às diretrizes curriculares do Ministério da Educação e às demandas da sociedade na qual se insere, praticando e expressando os valores descritos a seguir:

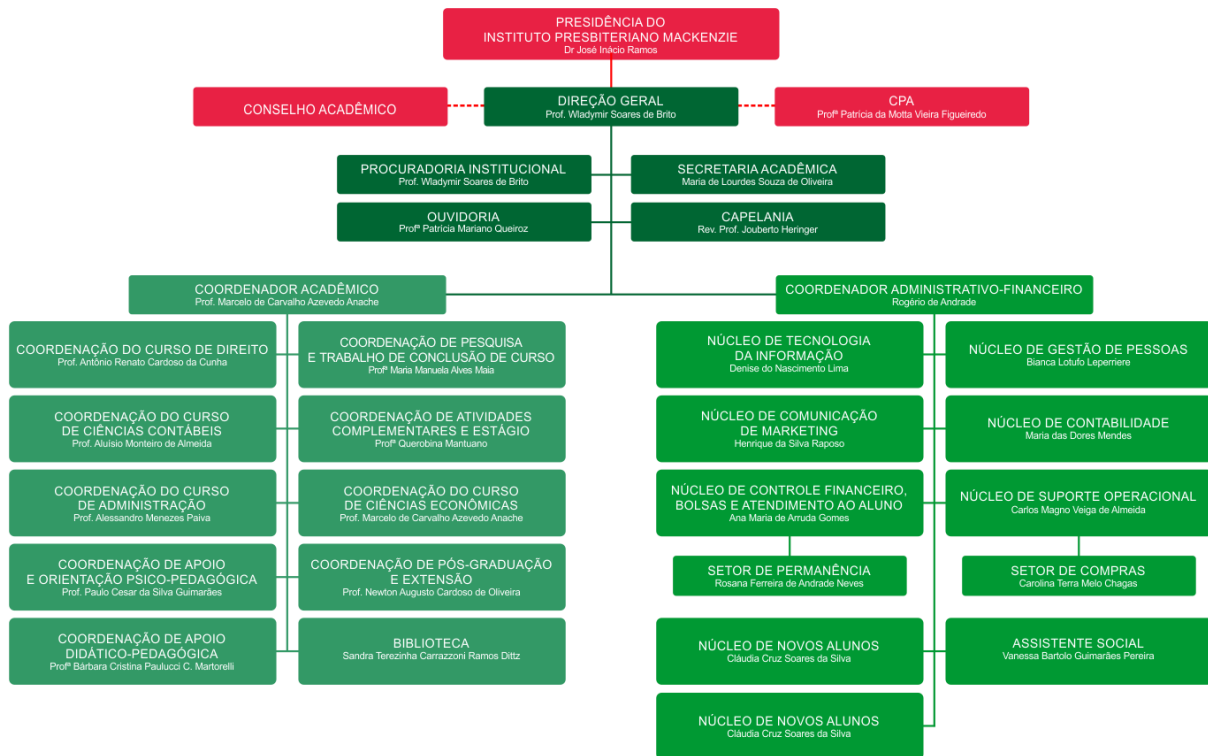
- Na conduta pessoal: dignidade, caráter, integridade e espírito mackenzista;
- No exercício da atividade profissional: ética, competência, criatividade, disciplina, dedicação e disposição para o trabalho voluntário;
- No relacionamento interpessoal: lealdade, respeito mútuo, compreensão, honestidade e humildade;
- No processo de decisão: busca de consenso, de justiça, de verdade, de igualdade de oportunidade para todos;
- No relacionamento entre órgãos colegiados, coordenadorias e departamentos: cooperação, espírito de equipe, profissionalismo e comunicação adequada;
- No relacionamento com outras instituições: responsabilidade, independência e transparência;
- Na sociedade: participação e prestação de serviços à comunidade;
- E, em todas as circunstâncias, agir com amor que é o vínculo da perfeição.

A FPM RIO concretiza e consolida esses valores por meio de uma prática pedagógica que:

- Tem como característica essencial a aquisição, por seus alunos, de um Código de Ética baseado nos ditames da consciência e do bem, que reflitam os valores morais exarados nas Escrituras Sagradas, voltados para um desempenho crítico e eficaz da cidadania;
- Forma cidadãos responsáveis, capazes de exercer a liderança de grupos sociais em que venham a atuar, buscando soluções éticas, criativas e democráticas, capazes de superar os problemas com os quais venham a se defrontar;
- Forma profissional com inteligência autônoma, que se utilize de um diálogo crítico com a realidade social, culminando com a prática do *“aprender a pensar”* voltada à ação concreta e empreendedora;
- Ensina criticamente a seus alunos, de forma contínua, o conhecimento atualizado das diversas áreas do saber;
- Orienta as ações sociais, buscando a consciência crítica e a participação dos diferentes grupos, rumo ao desenvolvimento humano.

M Estrutura Organizacional

O Instituto Presbiteriano Mackenzie (IPM) é a entidade mantenedora da nossa Faculdade, ou seja, a responsável pela gestão administrativa. Os órgãos e setores da Mackenzie Rio são ilustrados no organograma abaixo:



M Conhecendo a Faculdade

Agora vamos conhecer um pouco mais da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio.

A Administração Superior é integrada pela **Direção Geral**.

A Direção Geral, exercida pelo Diretor Geral, é o órgão superior executivo de planejamento e gestão de todas as atividades operacionais e acadêmicas da FPM RIO. Ela é subordinada administrativamente à Diretoria Executiva do Instituto Presbiteriano Mackenzie, sendo o Diretor Geral escolhido e nomeado pela Entidade Mantenedora por prazo indeterminado dentre personalidades de idoneidade profissional, de integridade de costumes, de efetiva vocação, portador do título mínimo de Mestre. Ele representa a FPM RIO interna, externamente e em juízo, inclusive junto ao MEC; preside o Conselho Acadêmico e coordena, avalia e superintende todas as atividades operacionais e acadêmicas da Faculdade, zelando pela observância das disposições legais, estatutárias e regimentais atinentes ao ensino, à pesquisa, à extensão e à gestão acadêmico-administrativa; entre outras funções.

Como Órgão de Apoio a Direção Geral, temos a **Capelania**: A Capelania objetiva a prestação de assistência religiosa e espiritual, bem como a realização de outros serviços relacionados ao cuidado pastoral, procurando dar aos alunos e colaboradores da Faculdade orientação religiosa e espiritual, dentro do respeito à liberdade religiosa de cada pessoa.

O Capelão Institucional, Rev. Jouberto Heringer da Silva, estará a seu lado ao longo do período em que estiver conosco. Você poderá contar com ele como um conselheiro, um ajudador, e sendo um ombro amigo nos diferentes momentos da sua vida e de sua família. Ele sempre tem uma palavra de vida em nossos eventos internos, coordena os grupos religiosos, promove e realiza eventos culturais e espirituais, encontros, palestras, e cursos nas áreas de ética, cidadania e da confessionalidade.

A Gestão Acadêmica é integrada pelo:

Conselho Acadêmico: Órgão de natureza deliberativa e consultiva das atividades de ensino, pesquisa e extensão da FPM RIO. É constituído pelos seguintes membros: Diretor Geral, Coordenador Acadêmico; Coordenadores de Cursos de Graduação; Coordenador de Pós-Graduação e Extensão; Coordenador de Pesquisa e Trabalho de Conclusão de Curso; Coordenador de Atividades Complementares e Estágio; 01 (um) Professor eleito pelos seus pares; 01 (um) representante do corpo discente de graduação, eleito pelos seus pares; 01 (um) representante da Entidade Mantenedora; 01 (um) representante da Comunidade, indicado pela Entidade Mantenedora e o Capelão.

O Conselho Acadêmico reúne-se, ordinariamente, uma vez por bimestre e, extraordinariamente, todas as vezes que for convocada pelo Diretor Geral, ou pela maioria de seus membros.

Compete ao Conselho Acadêmico da FPM RIO, entre outros: Deliberar em matéria de ensino, pesquisa e extensão; Analisar e decidir sobre processos disciplinares, em grau de recurso; Opinar sobre processos seletivos de ingresso, currículos e programas de especialização, bem como sobre o calendário acadêmico, horários das disciplinas, matrícula, transferência de alunos, trancamento de matrícula, verificação de rendimento escolar, aproveitamento de estudos, e outros assuntos pertinentes à sua esfera de competência, observada a legislação educacional vigente; Opinar sobre a criação, instalação, funcionamento, extinção, fusão ou desdobramento de cursos de graduação e cursos de pós-graduação; Aprovar os Projetos Pedagógicos de Curso de acordo com diretrizes curriculares, legais e institucionais e encaminhar para aprovação final do Conselho Deliberativo da Entidade Mantenedora.

Coordenação Acadêmica: Órgão executivo de planejamento e gestão de todas as atividades acadêmicas, ensino, pesquisa e extensão. Compete à Coordenação Acadêmica, entre outras funções, Coordenar e avaliar todas as atividades acadêmicas da Faculdade, atinentes ao ensino, à pesquisa, à extensão e à gestão acadêmica; revisar e aperfeiçoar os Projetos Pedagógicos de Cursos e o Plano de Desenvolvimento Institucional.

Coordenadorias de Cursos de Graduação: A Coordenação de Curso de Graduação é o órgão responsável pela organização didático-científica, abrangendo e supervisionando as atividades dos professores no respectivo Curso. Compete ao Coordenador, entre outras funções, buscar a excelência do Curso, organizando o trabalho docente e discente, e desenvolvendo o Projeto Pedagógico de Curso no âmbito de sua área de atuação; supervisionar e orientar a elaboração dos planos de ensino das disciplinas nas respectivas áreas de atividade, atendidas as Diretrizes Curriculares; convocar e dirigir as reuniões do Colegiado de Curso, do Núcleo Docente Estruturante e dos docentes; atender os discentes, em horários agendados, sobre questões acadêmicas.

Como você pode perceber, a maioria das questões que envolvem alunos e professores são da alçada do Coordenador de Curso. Ele é, certamente, o profissional dentro da Faculdade que melhor conhece o curso que você realizará. Sempre que for necessário entre em contato com ele, seja pessoalmente, por requerimento, e-mail ou mesmo telefone. No site da Faculdade você encontra os horários de atendimento de cada um deles.

Coordenador do Curso de Administração: Professor Alessandro Menezes Paiva

Coordenador do Curso de Ciências Contábeis: Professor Aluísio Monteiro de Almeida

Coordenador do Curso de Ciências Econômicas: Professor Marcelo de Carvalho Azevedo Anache

Coordenador do Curso de Direito: Professor Antonio Renato Cardoso da Cunha

Com a palavra, os Coordenadores:

Caros(as) Alunos(as),

Estamos iniciando o ano de 2017, com grandes perspectivas para o nosso curso, com a nossa profissão sendo cada vez mais valorizada, principalmente para os profissionais que são conhecedores das normas contábeis e que estão em permanente atualização. Em 2017 o Núcleo de Práticas Contábeis – NPC, continuará suas atividades agora em sala própria no 4º andar. Realizaremos, também a 2ª Semana Contábil Mackenzie Rio, no período de 23 a 27 de outubro de 2017.

Em 2016 obtivemos nota máxima na avaliação in loco do MEC, resultado obtido pela união da direção, coordenação, corpos docente e discente, que em grande sintonia encantaram os avaliadores do MEC, e o resultado de nossos alunos nos exames de suficiência tem sido superior às médias Brasil e Rio de Janeiro, desde o retorno do exame em 2011, e mantivemos o selo estrelado do Guia do Estudante. Temos uma boa expectativa quanto ao resultado do ENADE, realizado em novembro de 2015 (até a presente data o MEC ainda não divulgou o resultado do ENADE), tendo em vista o comprometimento dos alunos que fizeram a prova, bem como o apoio da direção acadêmica e do corpo docente do curso.

Aos novos alunos, oriundos dos processos seletivos, vindos por transferência, aproveitamento de curso superior, que estão iniciando uma nova graduação, informo que vocês estão ingressando numa instituição que preza a função primordial de educar, com princípios e valores seguidos há 146 anos. Nossa missão é *“Educar o ser humano, criado à imagem de Deus, para o exercício pleno da cidadania, em ambiente de fé cristã reformada”*.

Assim, continuamos a informar que o nosso Projeto Pedagógico do Curso, traz em seu bojo *o foco de formar gestores da informação contábil de forma que os egressos tenham conhecimento suficiente para produzir, analisar e divulgar a informação contábil nas empresas e contribuir com o desenvolvimento do conhecimento contábil na academia”, como justificativa e como objetivo central “a formação de profissionais da área contábil que deverão estar habilitados a atuar nos diversos segmentos profissionais, tais como: contador, auditor, perito e, principalmente, formar profissionais capazes de desenvolver as suas potencialidades voltadas para a atividade de controladoria, ou seja, que tenham potencial para serem Controller”*. O projeto implantado além de atender plenamente as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Ciências Contábeis - MEC, atende plenamente as necessidades do mercado para o profissional Contábil de nível superior. Dentre as mudanças implementadas, destacamos a linha de Contabilidade, em que os conceitos, normas e teoria, em conjunto com a prática são dispostas em ordem crescente e sequencial, bem como o aumento dos conteúdos de Contabilidade Tributária, Cálculos Financeiros, Estatística e Informática Aplicada.

Façam um grande uso de nossa biblioteca, que além de possuir livros com um considerável número de exemplares para todos os títulos constantes da bibliografia básica de todas as disciplinas de nossa matriz curricular, possibilita acesso a bases de dados eletrônica, disponibilizando, entre livros, periódicos, artigos científicos, dissertações e teses, um acervo de aproximadamente 4.000.000 títulos.

Vocês estão numa instituição que tem como alvo a excelência, num curso que é o 5º mais procurado em nosso país, segundos dados do MEC e o mais conceituado pelo mercado no Rio de Janeiro, e que objetiva que seus egressos vençam o mercado. Seja um verdadeiro Mackenzista, TENHA SUCESSO.

Aos calouros, sejam muito bem-vindos e aos veteranos, um bom retorno, e aproveitem o semestre letivo que se inicia.

Um forte abraço, e que Deus a todos abençoe.

Prof. Alúcio Monteiro de Almeida
Coordenador do curso de Ciências Contábeis

Caros(as) Alunos(as),

É com grande satisfação que escrevo esta saudação de boas-vindas aos calouros(as) e um bom retorno aos veteranos do curso de Administração de Empresas da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio.

A FACULDADE

A Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio iniciou suas atividades acadêmicas e didático-pedagógicas no dia 25 de abril de 1964, com o curso de graduação em Ciências Contábeis, autorizado pelo Decreto do Executivo Federal nº 55.909 de 12 de abril de 1965. O funcionamento do curso de graduação em Administração começou em 1968, tendo o Parecer de nº 07/1968, de 30/01/1968, sido aprovado pelo Conselho Federal de Educação (CFE) e divulgado pela Revista Documenta nº 80, página 42, em decorrência da regulamentação da profissão de Técnico em Administração, pela Lei nº 4769, de 9 de setembro de 1965. Dessa forma, podemos observar a solidez da nossa instituição.

O SER ADMINISTRADOR

O administrador gerencia recursos financeiros, materiais ou humanos de uma empresa. Ele tem lugar em praticamente todos os departamentos de uma organização pública, privada ou sem fins lucrativos. Em recursos humanos, responde pelo relacionamento da empresa com funcionários e sindicatos, gerencia admissões e demissões, planos de carreira e benefícios. No departamento de compras, providencia a aquisição de matérias-primas e insumos, negocia com fornecedores e controla os estoques. Em vendas, encarrega-se da negociação com clientes, ou das atividades de publicidade e marketing. No departamento financeiro, lida com pagamentos e recebimentos, a agenda de impostos ou a cobrança de clientes. Em indústrias, trabalha no controle de qualidade e de estoques de produtos acabados. Ele pode, ainda, definir as políticas corporativas, preocupando-se, por exemplo, com ações de sustentabilidade e responsabilidade social. Seja qual for à área de atuação, esse bacharel trabalha fundamentalmente com números e planilhas e precisa se manter atualizado com a economia mundial e nacional, as tendências de consumo e a legislação na área de atuação da empresa.

A formação oferecida no curso de Administração apoia-se em enfoques contemporâneos e atualizados para o desenvolvimento de profissionais com perfil que permita atuarem como empreendedores e gestores eficazes. Os alunos formados no curso de Administração da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio podem atuar como administradores de empresas ou ainda como Diretores, Gerentes ou Supervisores de Recursos Humanos, Marketing, Finanças e ou Produção. Além desse leque de opções, os alunos podem atuar ainda como consultores organizacionais.

Dessa forma, o curso de Administração da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio tem a finalidade de oferecer aos alunos uma formação diferenciada, orientada para o mundo dos negócios, de modo a capacitá-los a obter sucesso profissional. Visa, também, despertar no aluno o interesse pela pesquisa científica, motivando-o no sentido de continuar posteriormente a vida acadêmica por meio dos diversos cursos de pós-graduação.

O EGRESSO

O egresso do curso de Administração desenvolverá capacidade estratégica e gerencial de pensar e analisar criticamente o contexto geral dos negócios, considerando os aspectos como a cultura, a economia, a legislação e as oportunidades existentes, tanto nacional quanto internacionalmente. Para tanto, renovar continuamente suas competências passa a ser o foco primordial, mesmo estando fora dos bancos escolares. Espera-se que a formação obtida no período da graduação propicie condições aos alunos para atuarem com autonomia ou em equipes, sob a ótica de um aprendizado constante, compartilhando e disseminando em toda a organização conhecimentos e possíveis soluções frente aos conflitos. Espera-se também uma postura proativa e adequada às mudanças, desenvolvendo atitudes de compromisso com a transformação da sociedade, para conduzir suas organizações num ambiente em constante mutação e aprendendo a alcançar resultados eficazes para os clientes, empregados, acionistas e comunidade, ou seja, para todos os seus *stakeholders*.

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO (CRA)

Entidade civil dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia técnica, administrativa e financeira, criada pela Lei Federal 4.769, de 9 de setembro de 1965, como órgão consultivo, orientador, disciplinador e fiscalizador do exercício da profissão de Administrador. Congrega atualmente cerca de 48 mil profissionais de Administração no Estado do Rio de Janeiro e mais de 5.000 empresas que atuam no campo da Ciência da Administração. Dentre suas finalidades estabelecidas em lei, destaca-se a de unificar e fortalecer a categoria profissional dos Administradores. Não recebe nenhuma subvenção do Governo Federal, sendo mantido pela anuidade, paga pelos profissionais inscritos.

Missão do CRA: promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão de Administrador, visando a defesa da Sociedade.

MERCADO DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

O Governador do Estado do Rio de Janeiro decretou, por meio da Lei nº 6.072, de 11 de março de 2014, que o piso salarial do Administrador na região fluminense foi elevado para R\$ 2.231,86. A lei já está em vigor desde o dia de sua aprovação. Existe ainda um projeto de lei em tramitação no Senado brasileiro (PL 6954/2010) para fixar o piso nacional de salários do administrador em R\$ 4.500 (exceto para microempresas e empresas de pequeno porte).

Em um dos artigos da lei, foi colocado que o servidor do estado do Rio de Janeiro e seus aposentados e pensionistas não poderão receber remuneração inferior ao piso regional estabelecido. Além disso, os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário deverão observar os valores previstos na lei em todos os editais de licitação para contratação de empresa prestadora de serviço. A ação aplica-se também a toda a administração indireta. A demanda por profissionais de gestão qualificados não para de crescer. Entre os “novos” campos de atuação estão: Administração Hospitalar, Governança Corporativa, Logística, Gestão Ambiental, Gestão Esportiva, Gestão de Cooperativas e de ONGs, Consultoria para P&M empresas, Magistério.

“Quando decidi fazer ADMINISTRAÇÃO ouvi muita gente competente dizer que era faculdade de quem não sabia o que quer fazer, mas é ao contrário, quem faz ADMINISTRAÇÃO é porque encontrou em si a capacidade para fazer de TUDO, através de visão e estratégia. Hoje sei que ser competente é acertar um alvo que ninguém acertou, mas ser ADMINISTRADOR é acertar um alvo que ninguém nunca viu”...

SEJAM MAIS UMA VEZ BEM VINDOS (AS)!!!!

Um forte abraço.

Prof. Alessandro Menezes Paiva
Coordenador do Curso de Administração

Caros(as) Alunos(as),

Em 2017, você participará do cotidiano de uma instituição de ensino peculiar, respeitada em seu meio e que, como parte do Instituto Presbiteriano Mackenzie, liga-se a uma tradição de 147 anos, da Universidade de mesmo nome.

O ambiente do ensino superior é aquele da construção permanente do conhecimento, em todos os espaços acadêmicos. É aquele capaz de garantir a liberdade para exercer o direito ao debate de ideias nas áreas do conhecimento a que nos dedicamos. Visamos ao mesmo objetivo: formar profissionais bem preparados para a atuação na sociedade.

Contudo, como observou o educador indiano Sri Aurobindo (1872-1950): “O mundo inteiro aspira à liberdade e, no entanto, cada criatura é apaixonada por suas correntes. Esse é o primeiro paradoxo e o nó inextricável de nossa natureza.” Deste modo, para que os próximos quatro anos sejam os mais proveitosos que se possa ter, estaremos todos aqui unidos para que eventuais dificuldades possam ser superadas.

Acreditamos que a criatividade deve ser sempre valorizada e posta a serviço do bem comum. Acreditamos que formar cidadãos conscientes e transformadores deve ser o objetivo precípuo de todos os cursos. Sejam bem vindos e juntem-se àqueles que creem que o economista é um dos agentes transformadores da sociedade em direção a um mundo melhor, mas que precisa de respostas bem mais profundas do que aquelas derivadas da busca por eficiência na alocação de recursos escassos, da competição predatória ou da maximização de lucro sem se importar com os problemas sociais e ambientais que ainda afligem o Brasil e o mundo.

Por isso mesmo, o projeto do Curso de Ciências Econômicas está aberto a abordagens alternativas que levem a uma visão pluralista. A ciência econômica não pode estar dissociada da Psicologia, da Política, da História, da Filosofia, enfim, das demais ciências humanas e sociais, que apenas quando verdadeiramente integradas nos permite compreender o ser humano e seu lugar no mundo em que vivemos.

Sejam bem vindos aos novos tempos e a sua nova escola de ensino superior! Tempos de revalorização da profissão de economista e de redescoberta de sua importância no plano empresarial e governamental, onde o sucesso e valorizações pessoais não estão dissociados das contribuições de nossa profissão ao bem-estar social e econômico de nosso país. Comprometendo-nos, assim, com o desenvolvimento socioeconômico mundial e com o respeito a todos os postulados da ética profissional. Assim já reza o nosso juramento do Economista.

A Direção da Mackenzie Rio e a Coordenação do Curso de Ciências Econômicas deseja a todos vocês, futuros economistas, muito sucesso e autorealização pessoal e profissional, tendo a certeza de que fizeram uma escolha certa ao optar por essa profissão e por essa instituição de ensino.

Prof. Marcelo Anache
Coordenador do Curso de Ciências Econômicas

Querido Aluno,

Iniciaremos um novo semestre. 2016 foi um ano de muitas conquistas para o nosso curso. Nosso projeto segue em processo de implantação integrando efetivamente o ensino, a pesquisa e a extensão. Todo o 4º andar do nosso prédio vou reformulado e as atividades acadêmicas da instituição efetivamente interagem. Essa sinergia promove avanços e aprimoramentos nas discussões teórico e práticas na nossa instituição.

Seguiremos neste semestre atentos ao novo Projeto Pedagógico de Curso (PCC) que trouxe como Eixo Norteador **“Cidadania e Justiça Social Como Instrumentos na Construção de uma Sociedade Empreendedora, Ética e Igualitária”**. Para consecução deste objetivo, foram estabelecidos dois temas transversais denominados **“Acesso à Justiça e Métodos de Administração de Conflitos”** e **“Direito Humanos: Diversidade, Acessibilidade e Sustentabilidade”**.

O Novo PPC ampliou as perspectivas de valorização do ser humano, propondo, inicialmente, reflexões sobre **Cidadania, Ética e Empreendedorismo**, valores que pretendem formar um profissional capacitado para contribuir no desenvolvimento social e econômico, local e regional. Além disso, estabelecemos eixo de formação concentrada denominado **“Dignidade da Pessoa Humana e Suas Diferentes Nuances”**, possibilitando ao discente flexibilizar os seus estudos, cabendo no penúltimo período optar, dentre três núcleos temáticos, aquele que melhor atenda seus anseios profissionais.

No campo do ensino, as novas disciplinas como Direito Digital Eletrônico e Propriedade Intelectual inauguram um novo momento no campo das disciplinas oferecidas aos nossos. As exigências trazidas pelo mercado, determinam um novo posicionamento teórico-prático no ensino jurídico. Precisamos levar o aluno para desenvolvimento de habilidades e competências teóricas, que possibilitem autonomia e maturidade para o desenvolvimento do chamado protagonismo estudantil.

Implantamos em 2016 o Projeto de Extensão Enxergue um Bom Cliente, que realizou diversas ações de capacitação no comércio local. O projeto visa estimular que o comércio garanta um atendimento de qualidade para as pessoas com deficiência. Os alunos e professores, através do grupo de pesquisa, criaram uma cartilha que visa atender os direitos das pessoas com deficiência visual. A cartilha foi distribuída para a população no entorno da instituição e principalmente no comércio local.

Na mesma esteira dos projetos de extensão, foi inaugurado em 2016 o projeto Circulando que promoveu a distribuição e empréstimo de 26 cadeiras de rodas para a população da nossa cidade. Outros projetos de pesquisa e extensão também merecem destaque; o tradicional Mimadas ou Mimosas Mulheres, realizou uma importante ação social na famosa Vila Mimosa em parceria com o ônibus da justiça itinerante do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

Para 2017, o Projeto de Extensão Conciliando no SAARA será iniciado. Serão oferecidas oficinas sobre Direito do Consumidor para os comerciantes e distribuição de Códigos de Defesa do Consumidor. Os comerciantes serão convidados para participar de oficinas sobre os métodos alternativos de resolução de conflitos como conciliação, mediação e arbitragem.

Neste sentido, o Curso de Direito mantém o direcionamento para formação de um profissional apto para atuar nas carreiras pública ou privada, judicial ou extrajudicialmente, com o instrumental técnico-jurídico necessário ao bom desempenho de tais carreiras, observando o proceder empreendedor, ético e pautando o saber no conhecimento do Direito como ciência.

Desejamos a realização de um excelente curso e em caso de dúvidas, não deixe de procurar a Coordenação para que possamos auxiliar.

Cordialmente,

Prof. Antonio Renato Cardoso da Cunha
Coordenador do Curso de Direito

Coordenadoria de Pós-Graduação e Extensão: O mundo contemporâneo exige dos profissionais constante aprimoramento. Terminada a graduação, as próprias exigências do mercado de trabalho fazem da pós-graduação um caminho natural.

Na pós-graduação *lato sensu* encontraremos cursos voltados para temáticas bastante específicas dentro de uma área e saber, que busca atender demandas de formação do profissional atuante no mercado. Possuem cargas-horárias mínimas de 360 horas e exigem a apresentação de um trabalho monográfico para a conclusão do curso.

O Prof. Newton Augusto Cardoso de Oliveira, Coordena a Pós-Graduação e os Cursos de Extensão, gerindo e organizando os Cursos de educação continuada oferecidos pela Faculdade. Os mesmos acontecem em espaço específico, na Avenida Rio Branco, nº 277, 3º andar.

Coordenação de Pesquisa e Trabalho de Conclusão de Curso: Exercida pela Professora Maria Manuela Alves Maia, a Coordenação de Pesquisa e Trabalho de Conclusão de Curso, jurisdiciona as atividades de pesquisa nas áreas de conhecimento dos cursos de graduação. Compete ao Coordenador, entre outras, supervisionar, orientar, promover o incremento e aprimoramento dos trabalhos da pesquisa e extensão no âmbito da Mackenzie Rio, assessorar as Coordenações de Cursos de Graduação na atribuição de encargos de pesquisa aos respectivos docentes.

Todos os nossos Cursos de Graduação possuem Programas de Pesquisa, que se desdobram em atividades extesionistas, de presença e atuação da Faculdade na sociedade. Tais ações de extensão garantem que o conhecimento gerado no ensino e na pesquisa se transforme em benefício para a coletividade. Nos projetos e programas oferecidos estão as oportunidades do estudante vivenciar, junto à comunidade, a aplicação de valores de ética e cidadania inerentes à sua carreira profissional, formando-se assim um profissional mais preparado

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é o trabalho de encerramento de curso. Essa Coordenadoria cuida exatamente dos processos envolvidos no desenvolvimento desse trabalho. A sua Faculdade tem um regimento específico para a feitura do TCC, que é realizado nas etapas finais. Porém, é preciso ficar atento pois há disciplinas que são pré-requisitos para a elaboração do Trabalho de Conclusão (como Metodologia Científica).

Coordenadoria de Atividades Complementares e Estágios: Atividades Complementares são atividades previstas nos Projetos Pedagógicos de Curso, divididas entre ensino, pesquisa e extensão, que cumprem um papel de inserção do estudante na sociedade. Partindo-se da premissa de que a formação superior não se adquire apenas dentro da sala de aula, propõem-se atividades como participação em congressos e seminários, visitas a museus, idas ao cinema, desde que dentro do planejamento estabelecido pelo Coordenador de Atividades Complementares conjuntamente com o Coordenador de seu Curso de Graduação, passando a integrar a carga horária do mesmo.

Uma boa oportunidade de trabalho, em sua área de formação, é o que todo estudante deseja ao final da graduação. O caminho natural para isso é o estágio, que é obrigatório em todos os Cursos. E nesse ponto vale destacar que o Mackenzie Rio é reconhecido pela elevada empregabilidade de seus alunos. O alto número de contratos de estágio intermediados pela Faculdade é prova disso.

A Coordenação de Estágios, exercida pelo Professor Nilton Oliveira, tem por finalidade coordenar as atividades de acompanhamento de programas institucionais para o desenvolvimento do protagonismo estudantil, como as atividades de estágio. É ele que cuidará dos procedimentos referentes aos estágios, que sofrem alterações em cada curso (como carga horária, semestre em que o estágio já pode ser iniciado, etc.).

Assessoria Didático-Pedagógica: Órgão responsável pelo apoio a organização didático-pedagógica da Faculdade, abrangendo e supervisionando as atividades dos nossos professores. Especialista em Pedagogia, a Assessora Pedagógica acompanha e supervisiona os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação, coordenar as atividades de capacitação pedagógica, acompanha o desempenho docente; coordena e acompanha o desenvolvimento de novas metodologias de ensino e as atividades pedagógicas institucionais. A profa. Bárbara Cristina Paulucci Cordeiro Martorrelli.

Coordenadoria de Atendimento e Orientação Psicopedagógica

Essa Coordenadoria é fruto do compromisso da Faculdade com a melhoria permanente e contínua dos seus processos acadêmicos, pedagógicos e organizacionais, na busca contínua do bem estar pessoal dos sujeitos sociais, da otimização de resultados institucionais e da excelência acadêmica, com a consequente inserção profissional qualificada dos discentes egressos da instituição.

Coordena esse setor o Prof. Paulo César Guimarães que atende individualmente e aconselha o corpo discente (no site você fica sabendo os horários pré-determinados). A orientação prestada tem como escopo a resolução de problemas, o processo de tomada de decisões, o confronto com crises pessoais, a melhoria das relações interpessoais, a promoção do autoconhecimento e da autonomia pessoal, e o caráter da intervenção centrada em sentimentos, pensamentos, percepções e conflitos, visando a facilitação da transformação comportamental e a consequentemente remoção dos obstáculos ao desenvolvimento pessoal.

Também possuímos Órgãos Específicos e Suplementares, tais como:

Comissão Própria de Avaliação - CPA

A Comissão Própria de Avaliação é responsável pela coordenação de todo o sistema de Avaliação Institucional da nossa Faculdade, de seus cursos de graduação e de pós-graduação, bem como das atividades de pesquisa e de extensão. Compete à CPA coordenar os processos internos de avaliação, sistematização e prestação das informações solicitadas pelos órgãos responsáveis pela gestão educacional em nosso país.

As atividades de avaliação são realizadas sistematicamente, contemplando a análise global e integrada do conjunto de dimensões, estruturas, relações, compromisso social, atividades, finalidades e responsabilidades sociais da nossa instituição.

Ao longo da sua permanência conosco, você responderá a algumas avaliações. E isso será muito importante, pois com sua participação poderemos melhorar cada vez mais.

A Coordenadora da CPA é a Profa. Patrícia da Motta Figueredo e as instalações da mesma encontram-se no quarto andar da Rua Buenos Aires, nº 283.

Secretaria Acadêmica

Tal setor é o responsável pelas tarefas referentes ao registro acadêmico dos alunos nos cursos oferecidos pela Faculdade. A coordenadora é a Sra. Maria de Lourdes Souza de Oliveira.

Desde a matrícula inicial (e as subsequentes), o controle de frequência e de notas, a colação de grau e assinatura de diplomas e documentos, tudo isso é responsabilidade da Coordenadoria.

Ela também é responsável pela fidedignidade dos documentos e registros acadêmicos, tendo que preservar os apontamentos acadêmicos. Ou seja, muitas coisas importantes de sua trajetória acadêmica serão tratadas junto a este órgão.

Então, você deve procurá-la toda vez que você precisar de serviços como:

- Atestados
- Certificado de Conclusão
- Conteúdo Programático
- Cópia Oficial de Currículo
- Diploma
- Histórico Escolar
- Requerimentos Diversos
- Transferência
- Atualização de Dados Cadastrais
- Faltas
- Dispensa de Disciplina
- Licença Maternidade
- Readmissão

E não se esqueça, todo requerimento preenchido é um documento que ficará arquivado em seu prontuário. Por isso, é fundamental redigir seu pedido de forma cuidadosa e respeitosa. Lembre-se que a Coordenadoria de Processos e Registros Acadêmicos não cria as normas da Faculdade, ela apenas as aplica.
O horário de Atendimento: segunda a sexta, das 07 às 21 hs.

Biblioteca

Nossa biblioteca é uma das joias da Faculdade. Ela é instrumento facilitador do processo ensino-aprendizagem utilizando a qualidade e a inovação dos serviços oferecidos como meta para superar as necessidades, exigências e expectativas de um novo perfil de profissional.

Possui como finalidade básica armazenar e disseminar a informação, oferecendo suporte aos programas de ensino, pesquisa e extensão, atendendo alunos, professores, pesquisadores, funcionários e comunidade em geral.

Mantendo a filosofia de melhoria contínua, a Biblioteca vem atualizando e ampliando seu acervo, que passa a ser aberto a partir desse semestre, equipando e modernizando seus serviços, ampliando e adequando os espaços físicos e, capacitando tecnicamente seus recursos humanos.

Instalada em uma área de 400 m², totalmente climatizada, a Biblioteca dispõe 97 (noventa e sete) lugares para estudo individual, 07 (sete) salas de estudo em grupo com capacidade para 6 (seis) lugares em cada sala.

O acervo da Biblioteca é formado por livros, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), periódicos, principais jornais em circulação, softwares de serviços on-line, DVD's e CD-ROM's.

Serviços:

- Consulta on-line ao catálogo do acervo da Biblioteca;
- Reserva de material bibliográfico via Internet e acompanhamento de empréstimos efetuados;
- Acesso ao acervo físico;
- Avisos por e-mail, de material emprestado a vencer;
- Orientação sobre o uso da Biblioteca e do acervo, por meio de treinamentos e palestras;
- Orientação quanto à normalização de trabalhos científicos e de referências bibliográficas;
- Orientação para a elaboração de levantamentos bibliográficos em bases de dados;
- Empréstimo entre Bibliotecas (temos várias bibliotecas conveniadas);
- Comutação bibliográfica de artigos de periódicos através do Programa COMUT;
- Acesso local e remoto aos livros eletrônicos das principais editoras acadêmicas;
- Acesso ao Portal de Periódicos da CAPES e às bases de dados assinadas, disponíveis aos alunos matriculados, com acesso mediante login e senha.

O acervo de livros impressos disponíveis para consulta, atualmente, é de 28.202 exemplares, e 5.411 títulos. Objetivando o oferecimento de materiais em novos suportes para a pesquisa on-line, a Biblioteca oferece acesso a um imenso acervo eletrônico, proporcionando assim à comunidade mackenzista mais conforto e praticidade em suas pesquisas. São mais de quatro milhões de livros, teses, periódicos, artigos e literatura digital, das mais importantes editoras e em parceria com as bibliotecas das principais Universidades do mundo, em diversas áreas do conhecimento. Acesso local e remoto.

Horário

Os recursos e serviços estão disponíveis aos usuários 80h (oitenta horas) por semana, nos seguintes horários:

- De 2ª a 6ª feira: das 7h às 22h
- Aos sábados: das 9h às 14h

O acesso ao Sistema Pergamum (consulta ao catálogo, reservas, renovações, etc.) e às bases de dados on-line (com acesso remoto), são oferecidos durante 24h via Internet, ininterruptamente.

Bibliotecária Chefe: Sra. Sandra Terezinha Carrazzoni Ramos Dittz

Ouvidoria

A Ouvidoria, exercida pela Profa. Patrícia Mariano Queiroz tem como finalidade receber, analisar e encaminhar sugestões, reclamações, questionamentos, representações e elogios oriundos da comunidade em geral, bem como elaborar estudos sobre a qualidade dos serviços com o objetivo de torná-los cada vez eficazes. Você fala com a Ouvidoria através do site ou presencialmente.

Como órgãos da Gestão Operacional, destacamos:

Núcleo de Suporte Operacional: Cuida da infraestrutura e das instalações físicas da Faculdade, como a manutenção dos prédios, supervisiona o serviço de segurança e da limpeza, obras e aprovação de projetos. O Núcleo é coordenado pelo sr. Carlos Magno Veiga de Oliveira e o horário de trabalho é das 10:00 às 19.00hs

Núcleo de Tecnologia da Informação: Cuida de todos os equipamentos relacionados à informática, estruturando os Laboratórios, as salas de aula, a internet e demais itens ligados à Tecnologia da Informação. Esse Núcleo é coordenado pela Sra. Denise do Nascimento Lima.

Núcleo de Controle Financeiro e Bolsas: O Mackenzie é reconhecido, desde sua origem, pela vocação filantrópica, ou seja, por criar condições objetivas para que estudantes carentes possam estudar. Por isso o Instituto Presbiteriano Mackenzie, por meio da Gerência de Responsabilidade Social, mantém o Setor de Bolsas de Estudo, que é responsável pelo atendimento e análise dos pedidos de bolsa. Os alunos regularmente matriculados poderão cadastrar a solicitação de bolsa de estudo por precariedade financeira em conformidade com as informações contidas em Edital e disponibilizadas no site. Nenhum pedido poderá ser realizado fora do prazo estabelecido no edital.

Núcleo de Atendimento ao Aluno: Instalado no térreo da Rua Regente Feijó, é coordenado pela Sra. Ana Maria Arruda.

O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h.

Como seu próprio nome sugere, este setor cuida das demandas do nosso corpo discente, operacionalização de questões financeiras, como: emissão da 2ª via do boleto da mensalidade, solicitação de reembolsos, solicitação de descontos para irmãos, etc.

Procedimentos Acadêmicos

O Regulamento Acadêmico dos Cursos de Graduação é o regramento que determina os aspectos das rotinas acadêmicas dos cursos de graduação. Ou seja, questões como matrícula, trancamento de matrícula, frequência (presença e faltas), avaliação escolar, provas substitutivas, etc., são conduzidas de acordo com o que está previsto nesse documento. Por isso, é tão importante conhecê-lo. Só dessa forma você evitará contratemplos e dissabores por desconhecer as normas da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio.

Abaixo você encontra o texto do Regulamento na íntegra.

REGULAMENTO ACADÊMICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

TÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO E DOS SEUS OBJETIVOS

Art. 1º. A presente consolidação de Conceitos e Procedimentos Acadêmicos aplicáveis aos Cursos de Graduação da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio - FPM RIO, tem como objetivo assegurar tratamento em conformidade às práticas administrativas da Faculdade, visando a celeridade das decisões, a flexibilização dos procedimentos e a transparência recomendável a todas as rotinas acadêmicas.

CAPÍTULO I

DO PROCESSO SELETIVO, DA SUA NATUREZA E DAS SUAS MODALIDADES

Art. 2º. O Processo Seletivo objetiva a seleção e classificação de candidatos à matrícula inicial na FPM RIO, sendo regido por edital próprio do qual constarão os cursos ofertados, com o respectivo número de vagas, os prazos de inscrição, a relação e o período das provas, testes, entrevistas ou análise de currículo escolar, os critérios de classificação e desempate e demais informações úteis, cuja publicação ocorre após autorização do Conselho Acadêmico.

Art. 3º. O Processo Seletivo é oferecido nas seguintes modalidades:

I. Universal;

II. Transferência Externa e Interna;

III. Portador de Diploma de Curso Superior;

IV. ENEM

V. Especial para outras vagas em situação definida por norma própria.

§ único. O Processo de Transferência Interna será regido por Ato da Direção Geral

Art. 4º. O Processo Seletivo Universal seleciona os candidatos para matrícula inicial nos Cursos de Graduação oferecidos.

§ 1º. Os candidatos classificados são convocados para matrícula inicial, respeitados a ordem classificatória, a opção realizada no ato da inscrição para o Processo Seletivo e o número de vagas oferecido.

§ 2º. O candidato convocado será considerado desistente quando deixar de efetuar a matrícula inicial na data estabelecida no Edital.

Art. 5º. O Processo Seletivo para Transferência Externa é oferecido em Curso de Graduação para discente proveniente de outra Instituição de Ensino Superior.

§ 1º. O candidato proveniente de Transferência Externa submete-se, obrigatoriamente, a Processo Seletivo específico, atendidas as seguintes condições:

I. Existir vaga no período em que o candidato possa se enquadrar;

II. Estar regularmente matriculado em Instituição de Ensino Superior credenciada, em Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;

III. Apresentar a documentação necessária e cumprir as exigências complementares estabelecidas pelo Edital próprio.

§ 2º. Enquadra-se nesta modalidade o candidato que tenha sido matriculado originalmente no mesmo Curso de Graduação para o qual pretenda se candidatar.

Art. 6º. O Processo Seletivo para Portador de Diploma de Curso Superior é oferecido para ingresso de candidato graduado em Curso Superior reconhecido.

§ 1º. O candidato portador de diploma de curso superior reconhecido submete-se, obrigatoriamente, a Processo Seletivo específico, atendidas as seguintes condições:

I. Existir vaga no período em que o candidato possa se enquadrar;

II. Apresentar diploma devidamente registrado;

III. Apresentar a documentação necessária e cumprir as exigências complementares estabelecidas pelo Edital próprio.

§ 2º. O aluno matriculado, após sua classificação em Processo Seletivo de ingresso para portador de Diploma de Curso Superior, tem seu prazo de integralização curricular computado a partir do semestre da sua admissão.

CAPÍTULO II DA MATRÍCULA

Art. 7º. A matrícula estabelece o vínculo entre o discente e a FPM RIO, em seus Cursos de Graduação, produzindo seus efeitos até o dia anterior ao início do semestre subsequente e se apresenta nas seguintes modalidades:

I. Matrícula Inicial: é a realizada em Curso definido pela opção efetuada na inscrição por candidato convocado em Processo Seletivo em quaisquer de suas modalidades;

II. Renovação de matrícula: é obrigatória e de responsabilidade do discente, em cada semestre letivo, para prosseguir seus estudos até a conclusão do Curso.

§ 1º. O ato de matrícula, em qualquer hipótese, implica no compromisso do matriculado submeter-se às normas vigentes na FPM RIO.

§ 2º. O deferimento da matrícula depende, além do que dispõe o Regimento Geral e demais Atos Normativos, do pagamento do valor fixado pela Entidade Mantenedora, até a data estabelecida.

§ 3º. O não pagamento ou pagamento após a data estabelecida, se não autorizado, leva ao indeferimento, de ofício, da solicitação.

§ 4º. A matrícula, efetuada pela Secretaria Acadêmica, aperfeiçoa-se pela anuência tácita do discente, comprovada pelo efetivo pagamento do valor estipulado no instrumento contratual próprio, no prazo estabelecido.

Art. 8º. A matrícula inicial somente é efetivada com a apresentação dos documentos exigidos pelo Edital.

Art. 9º. No ato da matrícula deve ser observado o limite máximo de 28 créditos a serem cursados, respeitado o tempo mínimo de integralização do Curso de Graduação, conforme descrito em seu Projeto Pedagógico.

Art. 10. O aluno poderá matricular-se em componente curricular de ensino de até dois períodos posteriores ao seu período natural, atendidos os co-requisitos e pré-requisitos estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso, respeitando o limite máximo de crédito estabelecido no artigo anterior, desde que respeitado o tempo mínimo de integralização do Curso.

§ 1º. O período natural é definido pelo número de semestres transcorridos a partir da matrícula inicial.

§ 2º. O período natural, para os alunos que obtiveram aproveitamento de créditos, é definido pelo número de semestres transcorridos a partir da matrícula inicial, acrescido da quantidade de etapas correspondente aos créditos aproveitados.

§ 3º. O disposto no caput deste artigo não se aplica às seguintes condições:

I. À matrícula inicial de aluno oriundo de processo de transferência externa, inclusive a realizada *ex-officio*, ou de portador de diploma de curso superior reconhecido;

II. Ao aluno cuja matrícula abranja todas as disciplinas necessárias à integralização da matriz curricular do seu curso;

III. Nos casos em que o impedimento de matrícula ocorra em razão de 1 (uma) única disciplina e o aluno esteja aprovado em todas as disciplinas das 2 (duas) etapas subsequentes à da disciplina impeditiva.

§ 4º. O aluno que for reprovado em alguma disciplina deverá efetuar sua matrícula na mesma, para cursá-la em turma regular, respeitados os critérios estabelecidos, ou ainda turma especial desde que oferecida.

Art. 11. O aluno deve cursar as disciplinas de seu currículo no período originário de matrícula, em uma única turma, exceto as disciplinas de etapas anteriores e/ou posteriores que, no caso de conflito de horário, podem ser cursadas em outro período ou turno, caso exista vaga, devendo sempre prevalecer a maior carga horária no referido período originário.

Art. 12. A matrícula deve atender a sequência ordenada das disciplinas do currículo, aos co-requisitos e os pré-requisitos estabelecidos em cada Curso de Graduação.

Art. 13. O aluno que requerer aproveitamento de crédito, readmissão ou apresente reprovação em disciplina, será enquadrado na etapa que apresentar melhores condições pedagógicas e administrativas, observado o art. 78 do Regimento Geral da Faculdade.

Art. 14. A matrícula do discente será recusada no caso de não conclusão do Curso de Graduação no prazo máximo de sua integralização.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o caput, o desligamento do discente, por jubilação, é decretado, de ofício, pela Secretaria Acadêmica, nos termos da legislação em vigor.

Art. 15. O discente pode matricular-se, concomitantemente, em mais de um Curso de Graduação da FPM RIO, desde que haja compatibilidade de horário e que se submeta a Processo Seletivo Universal para cada um dos Cursos oferecidos.

Art. 16. Considera-se nula, para todos os efeitos, a matrícula feita com inobservância de quaisquer das exigências, condições ou restrições constantes da legislação em vigor, do Regimento Geral e de Atos Normativos Próprios.

Art. 17. A data da matrícula é fixada pelo Calendário Acadêmico da FPM RIO, salvo a inicial, decorrente do Processo Seletivo, com prazo fixado no Edital Específico.

Art. 18. É considerada nula qualquer atividade acadêmica praticada sem a efetivação da matrícula.

Art. 19. A FPM RIO pode, a seu critério, deixar de efetuar ou renovar a matrícula de discente cuja permanência seja considerada inconveniente, depois de processo disciplinar, em conformidade com as normas do Regimento Geral, assegurado o direito a recurso.

CAPÍTULO III DA MATRÍCULA NÃO-VINCULADA

Art. 20. A matrícula não-vinculada nos Cursos de Graduação é destinada a interessados não pertencentes ao Corpo Discente da FPM RIO.

§ 1º. São condições para a aceitação da matrícula não-vinculada:

I - Existir vaga nas disciplinas/turmas pretendidas;

II - serem os requerentes portadores de, no mínimo, Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

§ 2º. O deferimento do pedido de matrícula ocorre após parecer favorável de sua conveniência didático-pedagógica pelo Coordenador de Curso de Graduação.

§ 3º. A matrícula não-vinculada pode ser requerida por discente em mobilidade internacional, oriundo de Instituição de Ensino Superior, mediante regras próprias.

§ 4º. O matriculado em regime de matrícula não-vinculada não pode cumprir mais de 30% (trinta por cento) da carga horária de cada Curso de Graduação.

§ 5º. A disciplina cumprida sob a modalidade não-vinculada não é passível de aproveitamento de créditos em Cursos de Graduação da FPM RIO.

§ 6º. O crédito obtido em Curso de Graduação, mediante matrícula não-vinculada, não confere grau e não autoriza a obtenção de diploma, sendo expedido, unicamente, certificado comprobatório.

§ 7º. O interessado terá de observar as exigências regimentais e regulamentares para efetivação de sua matrícula não-vinculada.

CAPÍTULO IV DO TRANCAMENTO E DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Art. 21. O trancamento de matrícula mantém o vínculo do discente com a FPM RIO, respeitado o disposto no Regimento Geral e os prazos previstos no Calendário Acadêmico publicado, anualmente.

Art. 22. O trancamento de matrícula vigora no respectivo semestre letivo em que for pleiteado, podendo ser renovado, na forma da lei.

§ 1º. Não se admite trancamento de matrícula inicial.

§ 2º. Aluno ingressante do Programa Universidade para Todos (PROUNI) cuja matrícula ocorra após 30 (trinta) dias ou mais do início do período letivo, poderá pleitear trancamento de matrícula inicial dentro de 15 (quinze) dias contados a partir de sua matrícula, respeitados os prazos legais, sem prejuízo do previsto no caput deste artigo.

Art. 23. O trancamento total de matrícula garante ao discente o direito à matrícula no período seguinte, desde que não extrapole o limite máximo de quatro semestres, seguidos ou intercalados.

Art. 24. O semestre em que ocorre trancamento de matrícula não é computado para o prazo máximo de integralização do Curso.

Art. 25. O discente participante de Programa de Mobilidade Acadêmica no Exterior, previamente autorizado pela FPM RIO, pode solicitar trancamento especial de matrícula, válida por até 3 (três) semestres letivos.

Art. 26. O cancelamento da matrícula é admitido, mediante requerimento do interessado e implica no desligamento do discente da FPM RIO.

Art. 27. Os requerimentos de trancamento ou de cancelamento de matrícula serão protocolizados na Secretaria Acadêmica e, após entrevista com o respectivo Coordenador de Curso ou quem por ele for designado, serão devolvidos à Secretaria Acadêmica com o devido despacho do Coordenador.

Parágrafo único. Os requerimentos de cancelamento de matrícula inicial devem ser protocolizados na Secretaria Acadêmica até 30 (trinta) dias após o início das aulas.

CAPÍTULO V DA READMISSÃO

Art. 28. O discente que tenha trancado sua matrícula, quando cabível, pode solicitar sua readmissão, observado o teor do art. 23 deste Regulamento.

Parágrafo único. Caberá ao Coordenador de Curso de Graduação decidir sobre a readmissão com base nos seguintes elementos:

I. Existência de vaga no Curso, período e etapa pretendidos;

II. Inexistência de inconveniente didático-pedagógico;

III. Inexistência de punição disciplinar;

IV. Possibilidade de conclusão do Curso de Graduação no prazo máximo de integralização.

CAPÍTULO VI DA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 29. A obtenção do grau acadêmico ocorre com a Integralização Curricular do Curso de Graduação na forma prevista pelo Projeto Pedagógico do respectivo Curso.

Parágrafo único. Os requisitos exigidos para a integralização curricular incluem as disciplinas e atividades obrigatórias e as disciplinas de natureza optativa, que têm escolha flexível, porém, cumprimento de caráter compulsório.

Art. 30. O prazo máximo de Integralização Curricular é definido pelo número de etapas do currículo acrescido de 50% (cinquenta por cento), desprezada a fração.

Art. 31. O aluno é jubilado quando não concluir o Curso no prazo máximo de integralização curricular.

Art. 32. O jubilado perde o vínculo acadêmico com a Faculdade, devendo, para reingresso no curso, submeter-se a novo processo seletivo.

CAPÍTULO VII DO APROVEITAMENTO DE CRÉDITO

Art. 33. O aproveitamento de crédito é permitido na FPM RIO, quando obtido em Curso de Graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida.

Art. 34. O exame do pedido de aproveitamento de crédito em Curso é da competência do Coordenador do Curso de Graduação respectivo.

Art. 35. Não poderá ser aceita solicitação de aproveitamento de crédito realizado:

- I. Na condição de matrícula não-vinculada;
- II. Em situação de pendência judicial na instituição em que foram cursadas as disciplinas;
- III. Em Curso de Graduação não reconhecido.

Art. 36. Ao aluno transferido serão creditadas as disciplinas já cursadas, com aproveitamento, na IES de origem, desde que tenham componentes da grade curricular do curso, na forma do Regimento Geral e da legislação vigente.

Art. 37. O efeito financeiro sobre as parcelas, quando do aproveitamento de crédito, tem reflexo a partir da data da protocolização do pedido, sem direito à devolução.

Art. 38. O pedido deve ser instruído com todos os documentos necessários, sem prejuízo da solicitação de outros a juízo do Coordenador de Curso de Graduação.

Art. 39. O aluno que cursar simultaneamente mais de um Curso de Graduação na FPM RIO, constatada a existência de disciplinas similares, poderá requerer a dispensa prévia dessas disciplinas em apenas um dos Cursos.

Parágrafo único. A dispensa prévia não se aplica no caso de disciplina cursada em outra Instituição de Ensino Superior.

Art. 40. O total de créditos a ser aproveitado, quando obtido em outra Instituição de Ensino Superior reconhecida, não pode exceder a 2/3 (dois terços) do exigido para integralização do Curso de Graduação na FPM RIO.

CAPÍTULO VIII DA FREQUÊNCIA

Art. 41. O discente fica sujeito à obrigatoriedade da frequência de 75% (setenta e cinco por cento), no mínimo, das aulas, trabalhos escolares e outras atividades de ensino de cada disciplina.

Seção I Do Controle de Frequência

Art. 42. O controle de frequência do aluno é de competência exclusiva do professor e o respectivo registro efetuado nos momentos determinados pelo docente no módulo de aula.

§ 1º. O módulo de aula corresponde ao conjunto de aulas em sequência, ministrado pelo mesmo professor em uma mesma turma.

§ 2º. O controle de frequência é realizado em lista oficial, computado a partir do início do semestre letivo correspondente.

Art. 43. Não é permitida a anotação de presença coletiva, salvo quando expressamente autorizada pela Coordenação do Curso.

Art. 44. O aluno pode impugnar eventual erro formal ou material de anotação, mediante requerimento escrito e comprovação documental.

Art. 45. A frequência é consignada exclusivamente na turma em que o aluno é matriculado, vedada a compensação ou transferência de presença.

Art. 46. Os requerimentos relativos ao regime especial de frequência e ao abono de faltas devem ser protocolizados na Secretaria Acadêmica, e serão encaminhados para decisão da Coordenação Acadêmica, ouvido o Coordenador do Curso.

Seção II Do Regime Especial de Frequência

Art. 47. É possibilitado atendimento excepcional ao discente, que se enquadrar em uma das situações e requisitos previstos em lei, que garante o Regime Especial de Frequência ou o abono de faltas.

Parágrafo único. O Regime Especial de Frequência é aplicado aos casos excepcionais, albergados por legislações específicas, que dependem da constatação, pelo Coordenador do Curso, de que o discente preenche os requisitos para seu exercício, em especial nos seguintes casos:

I. Amparados pelo Decreto-Lei 1.044/69, sempre que compatíveis com o estado de saúde do discente e as possibilidades da FPM RIO ao portador que, comprovadamente por atestado médico datado, apresentar determinadas afecções congênitas ou adquiridas, de infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas provocando distúrbios agudos, que ocasionem:

a) Incapacidade física relativa, com a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar no local de repouso;

b) Ocorrência isolada e esporádica;

c) Período de afastamento igual ou superior a 7 (sete) dias e não superior a 25% (vinte e cinco por cento) do semestre letivo, no momento do impedimento;

d) Laudo médico referente à impossibilidade de frequência as aulas;

e) Diagnóstico codificado nos termos do Código Internacional de Doenças – CID;

f) Assinatura e identificação de nome e número da inscrição profissional do Médico.

II. Amparadas pela Lei 6.202/75, para a discente gestante, a partir do início do oitavo mês de gestação, comprovada por atestado médico datado que conterà:

a) o período de afastamento necessário contendo a data de início e término;

b) data provável do parto;

c) laudo médico referente à impossibilidade de frequência as aulas;

d) diagnóstico codificado nos termos do Código Internacional de Doenças – CID;

e) assinatura e identificação de nome e número da inscrição profissional do Médico.

III. Amparados pela Lei 9.615/98, para o discente que integrar representação desportiva nacional, mediante apresentação de documento hábil à comprovação de sua participação em evento esportivo, propiciando-lhe a aplicação do Regime Especial de Frequência, imediatamente após o seu retorno, atendidas as seguintes condições:

a) protocolização de requerimento instruído com documento do Órgão esportivo correspondente, com antecedência de no mínimo 7 (sete) dias;

b) afastamento igual ou superior a 7 (sete) dias e não superior a 25% (vinte e cinco por cento) do semestre letivo.

Art. 48. O abono de faltas é admitido nas situações a seguir, contempladas por lei, mediante comprovação documental de que o discente preenche os seguintes requisitos:

I. Discente matriculado em Órgão de Formação da Reserva, que seja obrigado a faltar em razão de exercícios ou manobras militares, bem como ao Reservista, chamado para exercício militar de apresentação ou de cerimônia cívica do Dia do Reservista, na forma da lei;

II. Discente com representação na Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), quando suas reuniões coincidirem com o horário das atividades acadêmicas, na forma da lei.

Art. 49. Os requerimentos para as hipóteses previstas no Parágrafo único do Art. 49 devem ser protocolizados, pelo discente ou por seu procurador, dentro de 3 (três) dias contados a partir do início do impedimento, por via documental ou eletrônica, destinados à Secretaria Acadêmica, anexando atestado médico contendo laudo circunstanciado.

Parágrafo único. Casos omissos ou excepcionais serão decididos pela Direção Geral.

Art. 50. No caso de pedido efetuado por via eletrônica ou por fac-símile, devem ser juntados o requerimento e o atestado médico por ocasião da entrega do trabalho realizado, ao final do período de afastamento.

Art. 51. A vigência do benefício concedido retroage à data do impedimento constatado, sendo que a protocolização extemporânea vigora a partir da data dessa protocolização.

Art. 52. O discente assistido pelo Regime Especial de Frequência deve, obrigatoriamente, cumprir, durante seu afastamento, exercício domiciliar, retirado por si ou seu procurador, determinado pelo Coordenador do Curso de Graduação, que substitui, de acordo com a legislação vigente, a ausência às aulas, sem prejuízo à submissão a todas as avaliações intermediária e final, com os mesmos critérios adotados para sua turma, que se realizam logo após o encerramento da exceção.

CAPÍTULO IX DA AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

Seção I Disposições Gerais

Art. 53. A aprendizagem é avaliada mediante verificações parciais, durante o período letivo e eventual prova final, expressando-se o resultado final em notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

Art. 54. São atividades curriculares as preleções, pesquisas, exercícios, arguições, trabalhos práticos, seminários, visitas técnicas, estágios, provas escritas e orais, previstos nos respectivos planos de ensino, assim como Atividades Complementares, aprovado pela Coordenação de Curso de Graduação.

Parágrafo único. O professor, a seu critério e com a aprovação da respectiva Coordenação de Curso, pode promover trabalhos, exercícios e outras atividades em classe e extraclasse, que podem ser computados nas notas ou conceitos das verificações parciais.

Art. 55. A avaliação da aprendizagem é feita por disciplina, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento e seus critérios serão divulgados aos alunos no início de cada semestre letivo, na conformidade do Regimento Geral e de Atos Normativos próprios.

§ 1º. O processo de avaliação de aprendizagem contempla as funções diagnóstica, formativa e somativa.

§ 2º. A aferição do rendimento escolar no Curso de Graduação é realizada mediante a aplicação de nota graduada de 0 (zero) a 10,0 (dez), com a utilização de uma casa decimal.

§ 3º. Na apuração da média parcial ou final é computada somente a primeira casa decimal, vedado o arredondamento de média.

Art. 56. A avaliação do rendimento escolar é realizada por via de aferição contínua e composta por:

I. Avaliação intermediária constituída por provas escritas ou orais, projetos, trabalhos de pesquisa, estágios, relatórios, seminários e textos monográficos, e outras formas de aferição de rendimento escolar;

II. Avaliação final escrita, obrigatória, sendo o seu cronograma de aplicação elaborado pela Coordenação do Curso de Graduação.

§ 1º. A disciplina essencialmente prática, em razão de sua peculiaridade, pode adotar fórmulas próprias de avaliação em substituição à avaliação final escrita.

§ 2º. A média final (MF), que define a aprovação do discente, é composta pela síntese das avaliações intermediárias e pela nota da avaliação final escrita.

Art. 57. Casos omissos e excepcionais inerentes à avaliação de rendimento escolar, devidamente fundamentados e documentados, devem ser encaminhados à Coordenação do Curso de Graduação respectivo.

Art. 58. Será atribuída nota 0,0 (zero) ao aluno que usar meios ilícitos ou não autorizados pelo professor, quando da elaboração dos trabalhos, de verificações parciais, exames ou qualquer outra atividade, que resulte na avaliação de conhecimento, por atribuições de notas, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis por ato de improbidade.

Seção II Da Avaliação Final

Art. 59. Compete ao Coordenador do Curso de Graduação elaborar, a cada semestre e com respaldo no calendário escolar da FPM RIO, cronograma pormenorizado de avaliações finais e vistas, encaminhando-o à Coordenação Acadêmica e à Secretaria Acadêmica

§ 1º. Será indeferido, liminarmente, o requerimento de nova designação de data para realização de avaliação final nos casos não amparados por lei.

§ 2º. É vedada a antecipação de avaliação final.

§ 3º. O discente beneficiado por Regime Especial de Frequência em andamento no referido período, impedido de realizar a avaliação na data fixada, deve requerer designação de nova data para sua realização, imediatamente após o encerramento do benefício concedido, sem prejuízo do cumprimento das atividades escolares na forma da legislação específica.

Art. 60. A entrega das médias finais é efetuada mediante sistema informatizado.

§ 1º. O termo definitivo para a entrega da média final do discente na disciplina é a data designada para a realização da vista da respectiva avaliação final escrita.

§ 2º. No caso de disciplina essencialmente prática, o termo final para a entrega da média final dos discentes é o último dia de aula do semestre letivo.

Seção III Da Avaliação Intermediária

Art. 61. A avaliação intermediária será constituída de, ao menos, duas avaliações no decorrer do semestre, com peso e forma a critério do professor como previsto no Art. 84 do Regimento Geral da FPM RIO.

Art. 62. O professor deve divulgar as notas das avaliações intermediárias até 07 (sete) dias após a sua realização e, sempre, no mínimo, 5 (cinco) dias antes da realização da prova de avaliação final.

Subseção I Da Prova Substitutiva das Avaliações Intermediárias

Art. 63. O discente terá a oportunidade de realizar apenas uma prova substitutiva em cada disciplina cursada no semestre, caso tenha deixado de comparecer a qualquer das avaliações intermediárias, desde que a requeira, expondo os motivos da ausência, em até três dias úteis após a realização da mesma, através de protocolo perante a Secretaria Acadêmica endereçada ao Coordenador do Curso de Graduação respectivo.

Art. 64. A nota da prova substitutiva deverá ser considerada para o efeito de composição da média das avaliações intermediárias, que agregada à nota da PF, permitirá o cálculo da média final.

Seção IV Da Vista e da Revisão de Provas

Art. 65. Constitui-se obrigação docente proceder à correção comentada perante toda a classe, da avaliação realizada com seus alunos, preferencialmente com divulgação do gabarito, reconhecido o direito do discente de obter Vista de Prova que consiste, exclusivamente, na verificação da prova corrigida.

Parágrafo único. É facultado ao professor, caso ache conveniente, distribuir entre os alunos presentes as suas respectivas provas durante o processo de correção comentada, para que estes possam acompanhá-lo.

Art. 66. A vista de prova será realizada perante o professor, mediante anotação de presença do aluno e não comporta a discussão dos critérios de correção utilizados.

Art. 67. O tempo em sala de aula deve ser utilizado como espaço de aprendizagem do aluno e não deve ser utilizado para a prática de vista de prova, como processo de atendimento individualizado para análise da prova realizada, levando a efeito um processo de discussão de seu conteúdo de forma coletiva.

Parágrafo único. Não há proibição, caso o professor ache conveniente, de realizar atendimento individualizado ao aluno com acesso à prova, desde que fora do momento reservado à aula.

Art. 68. O aluno, em caso de dúvida, pode requerer revisão de nota, mediante requerimento dirigido ao Coordenador do Curso, em formulário próprio, protocolizado perante a Secretaria Acadêmica, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado, indicando as questões sujeitas ao ato, com exposição de motivos e a adequada fundamentação.

§ 1º. Decorrido o prazo previsto acima, será atribuída nota 0,0 (zero) ao aluno que deixar de se submeter à verificação prevista na data fixada.

§ 2º. Não será objeto de análise o pedido de revisão:

I. Apresentado por aluno ausente na data de vista da prova;

II. Carente de fundamentação;

III. Suportado no intuito de inserção de acréscimo na nota publicada.

Art. 69. Uma vez cumpridas as exigências do artigo anterior, o Coordenador submeterá o pedido ao professor responsável pela revisão da nota, que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, poderá mantê-la ou alterá-la, devendo sempre, fundamentar sua decisão.

Art. 70. Não concordando com a manutenção da nota revisada, poderá ainda o discente recorrer da mesma, mediante requerimento dirigido ao Coordenador do Curso, em formulário próprio, protocolizado perante a Secretaria Acadêmica, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da revisão, indicando as questões sujeitas ao ato, com exposição de motivos e a adequada fundamentação.

Parágrafo único. Não será objeto de análise do pedido de recurso carente de fundamentação.

Art. 71. Recebido o recurso, o Coordenador de Curso de Graduação nomeará banca constituída de três docentes que, no prazo no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, julgará o mesmo.

Art. 72. Deferida e realizada a revisão pelo professor, esgota-se, definitivamente, a via recursal.

Art. 73. A retificação de nota, decorrente de erro material, verificado na pontuação atribuída ao aluno, é realizada na oportunidade da vista, independentemente, de pedido de revisão.

Art. 74. A ausência à avaliação e à vista comporta, apenas, justificação na forma da lei, a ser apresentada por meio de requerimento, acompanhado pelo documento comprobatório hábil.

Art. 75. Constatado erro de registro de média final, o professor deve fazer a devida correção, em formulário próprio (FAN).

Seção V

Da Aprovação e Reprovação

Art. 76. Atendida, em qualquer caso, a frequência mínima obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades escolares programadas, o aluno é aprovado:

I. Independente de exame final, quando obtiver resultado não inferior a 7 (sete), correspondente à somatória das avaliações parciais realizadas durante o período letivo;

II. Mediante exame final, quando tiver obtido resultado inferior a 7 (sete) e obtiver média final não inferior a 5 (cinco).

Parágrafo único. A nota de aprovação da atividade de Trabalho de Conclusão de Curso, atenderá regramento próprio, constante no Regulamento de TCC da Faculdade.

Art. 77. É considerado reprovado o aluno que:

I. Não obtiver frequência mínima obrigatória de 75% (setenta e cinco) por cento das aulas e demais atividades programadas, em cada disciplina;

II. Não obtiver na disciplina, resultado final igual ou superior a 5 (cinco).

CAPÍTULO X DO DIREITO DE PETIÇÃO

Art. 78. É assegurado o direito constitucional de petição, com o intuito de obter resposta a uma questão ou uma situação.

Art. 79. O direito de petição ao discente se fará mediante requerimento protocolizado na Secretaria Acadêmica e, quando for o caso, redistribuído à Coordenadoria de Curso de Graduação ou órgão a que está afeta a matéria, que, após avaliação e decisão os devolverá à origem.

Art. 80. A reapresentação de pedido exige a existência de fato novo.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 81. Os casos omissos são resolvidos pelo Conselho Acadêmico.

Art. 82. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.